



CÂMARA
MUNICIPAL
NISA

ACTA Nº 5/2023
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL
DE NISA
DE
21 DE MARÇO DE 2023

(NÃO SE REALIZOU - FALTA DE QUÓRUM)

ABERTURA DA REUNIÃO

Para os 21 dias do mês de Março do ano 2013, na Vila de Nisa e Auditório da Biblioteca Municipal Dr. Motta e Moura, sita na Praça da República, estava agendada a realização da Segunda Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa, relativa ao corrente mês de Março.

Nos termos de instruções em devido tempo emanadas da Presidente da Câmara Municipal de Nisa, todos os Eleitos foram previamente avisados da previsão da não realização desta Reunião, uma vez que se sabia da situação de falta de quórum, devido ao facto dos Eleitos em funções executivas terem manifestado o seu interesse/dever institucional de estarem presentes em Campo Maior, nas cerimónias fúnebres e funeral do Senhor Comendador Manuel Rui Azinhais Nabeiro.

Assim, não compareceram à mesma, os Eleitos abaixo identificados, pelas razões a que antes se fez referência:

- A Presidente da Câmara (Dr^a Maria Idalina Alves Trindade), o Vice-Presidente da Câmara (Prof. José Dinis Samarra Serra) e o Vereador Dr. José Leandro Lopes Semedo;

- A Vereadora Prof^a Maria de Fátima Semedo Dias, a qual, depois de previamente informada através de email, enviado em 20 de Março corrente, da não comparência dos eleitos com funções executivas e conforme conteúdo da sua mensagem, datada daquele mesmo dia, informou que também não estaria presente.

À hora marcada para a realização da presente reunião, ou seja, às 09h30, compareceu o Vereador Dr. Manuel António Rosmaninho Bichardo.

Uma vez que não se verificou a presença do número legal de Eleitos, nos termos do que dispõe o nº 1 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por forma a que se pudesse constituir uma Reunião, esta não foi declarada aberta, devido a falta de quórum, embora se tivesse verificado uma espera até às 10h00, para cumprimento do que determina o nº 1 do Artº 4º do Regimento da Câmara Municipal de Nisa.

Tendo em conta o anteriormente descrito e conforme o disposto no nº 3 do Artº 54º da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, conjugado com o nº 3 do Artº 40º e nº 2 do artº 41º, ambos do mesmo Diploma Legal, compete à Presidente da Câmara proceder à convocatória de uma nova Reunião, a qual, nos termos daquela legislação, terá a mesma natureza da que ora não se pôde realizar irá lugar no dia 24 do corrente mês de Março, com início às 09h30.



ENCERRAMENTO DA REUNIÃO.

Uma vez que se verificou a ausência da maioria do Executivo e, por conseguinte, a falta de quórum, não havendo, em consequência, condições legais para que a presente Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Nisa se pudesse realizar, não houve lugar ao encerramento da mesma, por também não se ter verificado a sua abertura.

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente Acta, constituída por 2 folhas devidamente numeradas e rubricadas, a qual vai ser devidamente assinada nos termos do disposto no nº 4 do Artº 89º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, por mim, António Maria Curado Carrasco, Coordenador Técnico da Secção de Administração e Arquivo, que a elaborei na qualidade de Secretário.

O Coordenador Técnico da
Secção de Expediente e Arquivo,


(António Maria Curado Carrasco / Secretário)